# ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Gabinete da Secretária de Estado da Proteção Civil

### Despacho n.º 13088/2022

*Sumário:* Constituição de um grupo de trabalho, designado Painel de Peritos para os Incêndios Rurais, com o intuito de contribuir para o processo global de avaliação aos incêndios de 2022.

Os incêndios rurais de 2022 foram caracterizados por uma especial severidade e complexidade, exigindo um acionamento excecional de meios de resposta, assim como a ativação de diferentes planos de emergência de proteção civil.

Embora a taxa de sucesso da intervenção em ataque inicial se situe perto dos 90 % e de cerca de 80 % dos incêndios rurais não apresentar uma área ardida superior a um hectare, o Governo reconheceu como necessário proceder à avaliação da resposta aos incêndios rurais, tendo em conta a duração de algumas das ocorrências e os seus impactos.

Deste modo, com o intuito de contribuir para o processo global de avaliação aos incêndios de 2022, o Governo determinou a constituição de um painel de cientistas e peritos com a missão de proceder a uma avaliação técnico-científica autónoma.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, na sua redação atual, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 6606/2022, de 18 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2022, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho, designado Painel de Peritos para os Incêndios Rurais (Painel de Peritos), com a missão de proceder à avaliação técnico-científica dos incêndios rurais de 2022 que pela sua especial duração e complexidade mereçam ser objeto de estudo, contribuindo para o respetivo processo global de avaliação.

2 — O Painel de Peritos é constituído pelas seguintes individualidades:

*a*) Prof. Doutor Amadeu Soares;
*b*) Prof. Doutor António Caetano;
*c*) Prof. Doutor António Pedro Aguiar;
*d*) Prof.ª Doutora Arminda Alves;
*e*) Prof. Doutor Carlos do Carmo de Portugal e Castro da Câmara;
*f*) Prof. Doutor Carlos Salema;
*g*) Prof.ª Doutora Cristina Maria Filipe Máguas da Silva Hanson;
*h*) Prof. Doutor Domingos Xavier Viegas;
*i*) Prof.ª Doutora Fantina Tedim;
*j*) Prof. Doutor Fernando Tavares Rocha;
*k*) Prof.ª Doutora Helena Freitas;
*l*) Prof. Doutor Hermínio José Cipriano de Sousa;
*m*) Prof. Doutor Jan Jacob Keizer;
*n*) Prof. Doutor João Carlos Andrade dos Santos;
*o*) Prof. Doutor João Nunes;
*p*) Prof. Doutor João Paulo Castro Gomes;
*q*) Prof. Doutor Joaquim Sande Silva;
*r*) Prof. Doutor José Alberto Cardoso Pereira;
*s*) Prof. Doutor José Manuel Mendonça;
*t*) Prof. Doutor José Miguel Oliveira Cardoso Pereira;
*u*) Tenente Coronel Luís Teixeira;
*v*) Prof. Doutor Miguel Miranda;
*w*) Prof. Doutor Nuno Silvestre;
*x*) Prof. Doutor Paulo Fernandes;

*y*) Major Pedro Monteiro;
*z*) Mestre Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral;
*aa*) Prof.ª Doutora Teresa Pinto Correia.

3 — Os membros do Painel de Peritos escolhem de entre si, por consenso, os respetivos coordenador e secretário.

4 — O coordenador estabelece as regras de funcionamento do Painel de Peritos, submetendo-as à aprovação dos respetivos membros.

5 — Podem participar nas reuniões do Painel de Peritos, mediante convite do coordenador, individualidades ou representantes de outras entidades, públicas ou privadas, relevantes para o objetivo do trabalho a desenvolver.

6 — O Painel de Peritos elabora, até 15 de novembro de 2022, um relatório final de avaliação técnico-científico aos incêndios rurais de 2022, o qual integra o processo global de avaliação a desenvolver no quadro da Comissão Nacional para a Gestão Integrada de Fogos Rurais.

7 — O mandato dos membros do Painel de Peritos cessa com a entrega do relatório final referido no número anterior.

8 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de setembro de 2022.

7 de novembro de 2022. — A Secretária de Estado da Proteção Civil, *Patrícia Alexandra Costa Gaspar.*

315856418